

**PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE
EDITAL N°02 /2025**
Retificado em 02/10/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Inovação em Saúde - PPgGIS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução Nº 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo extraordinário para admissão no Programa de Pós-Graduação, em nível de MESTRADO com finalidade exclusiva de atuação em projeto específico do Programa.

1. DO MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE

1.1. OBJETIVOS DO PPgGIS

- 1.1.1. Formar e capacitar pessoas para a prática profissional avançada e transformadora de procedimentos e processos aplicados, por meio da incorporação do método e dos fundamentos científicos, habilitando o profissional à produção intelectual de impacto social, político e econômico.
- 1.1.2. Capacitar profissionais de nível superior para a utilização e aplicação de tecnologias em Gestão e Inovação em Saúde.
- 1.1.3. Formar profissionais capazes de diagnosticar, propor e avaliar soluções para problemas no âmbito da saúde.
- 1.1.4. Formar profissionais crítico-reflexivos com qualificação para o desenvolvimento da Gestão e Inovação em Saúde e geração de conhecimentos relevantes nessas áreas, a partir dos processos formativos em desenvolvimento.

1.2. PERFIL DO EGRESO

1.2.1. Espera-se que o perfil do egresso a ser formado neste curso seja pessoal qualificado para a prática profissional avançada e transformadora de procedimentos e processos aplicados, por meio da incorporação do método científico, habilitando para atuação em atividades no SUS, técnico-científicas e de inovação, com impacto político, econômico e social.

1.3. LINHAS DE PESQUISA

1.3.1. **Gestão em Saúde** - Inclui as Políticas Públicas de Saúde do Sistema Único de Saúde e os modos de gestão e funcionamento das diversas unidades de saúde, públicas ou privadas. Busca construir novos papéis para atenção e gestão no Sistema de Saúde a partir da utilização do referencial das Políticas de Saúde, gestão de pessoas e desempenho no trabalho.

1.3.2. **Tecnologia em Saúde** - Inclui a gestão de recursos com foco na produtividade, eficiência e efetividade de novas tecnologias. Visa analisar e discutir as questões relevantes no setor de saúde sob a perspectiva econômica, mercado de tecnologias de saúde, inovação e produção de tecnologias em saúde e modelos de sucesso de sistemas nacionais e internacionais de inovação.

1.3.3. **Ensino na Saúde** - Inclui a formulação do Ensino em Saúde com foco na Política de Educação Permanente em Saúde sustentada nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e visa implementar processos com capacidade de impacto no ensino, na gestão setorial, nas práticas de atenção e no controle social em saúde.

1.4. DA OFERTA DO CURSO

1.4.1. O Curso objeto deste processo seletivo é na modalidade presencial e será ofertado no campus da UFRN em Natal/RN.

1.4.2. A oferta de componentes curriculares ocorrerá, preferencialmente, em blocos, uma vez ao mês, durante uma semana, com calendário prévio a ser aprovado em colegiado e divulgado em tempo oportuno.

1.4.3. Programas de natureza profissional, como o PPgGIS, não possuem disponibilidade de bolsa de estudos aos discentes.

2. DA ATUAÇÃO EXCLUSIVA DO CANDIDATO APROVADO EM PROJETO ESPECÍFICO DO PROGRAMA

O(s) candidato(s) que for(em) aprovado(s) para a(s) vagas disponibilizada(s) por este processo seletivo deverá(ão) atuar especificamente no projeto de pesquisa denominado **“PESQUISA-AÇÃO APLICADA AO ECOSISTEMA DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO: TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E EQUIDADE NO ACESSO (Projeto REGULA+MT)”**.

Durante o período de realização do curso, **os servidores vinculados à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT)** não poderão receber bolsa de estudos relacionada à sua participação no mestrado, uma vez que já mantêm vínculo com a administração pública estadual.

O servidor selecionado para cursar o Mestrado Profissional em Gestão e Inovação em Saúde da UFRN terá obrigatoriamente que desenvolver sua pesquisa no escopo do Projeto **“PESQUISA-AÇÃO APLICADA AO ECOSISTEMA DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

DO ESTADO DE MATO GROSSO: TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E EQUIDADE NO ACESSO (Projeto REGULA+MT)". Qualquer mudança em relação ao tema do Projeto de Pesquisa, do discente selecionado, somente será aceita mediante anuênciada SES/MT, do orientador e da Coordenação do PPgGIS/UFRN.

Destaca-se, que o tema do anteprojeto poderá ser mudado durante curso, o que não poderá ser modificado é o escopo da pesquisa de mestrado, ou seja, objeto de estudo deve estar relacionado ao Projeto **"PESQUISA-AÇÃO APLICADA AO ECOSSISTEMA DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO: TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E EQUIDADE NO ACESSO (Projeto REGULA+MT)"**.

Caso qualquer candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas disponíveis que não deseja atuar no projeto acima mencionado, o mesmo não será matriculado no Programa e um suplente, que se comprometa a desenvolver o mestrado profissional junto ao projeto, será convocado para preenchimento da vaga.

Se o candidato aprovado e matriculado para atuar especificamente no projeto mencionado acima vier tardeamente e a qualquer momento desistir da atuação no projeto, **o mesmo terá a suspensão do auxílio (diárias e passagens)**.

3. DAS VAGAS

3.1. Para este Processo Seletivo (2025.2) serão disponibilizadas o total de 5 (cinco) vagas específicas para candidatos(as) que se aprovados, deverão atuar no projeto descrito em 2.1.

3.2. Nos termos deste Edital os candidatos deverão ser graduados em curso superior de qualquer área, desde que brasileiros residentes no país ou

estrangeiros residentes, e obrigatoriamente Servidores do quadro da SESMT vinculados no referido projeto através de portaria, Câmara Técnica nomeados por Comunicação Interna. Para candidatos que não se enquadrem nesses termos, as vagas ofertadas são tratadas no Edital Ordinário 001/2025.

3.3. O PPgGIS **não** se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos candidatos nas etapas eliminatória e classificatória deste processo seletivo.

4. PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

As solicitações de inscrições serão gratuitas e poderão ser encaminhadas no período de 19/09/2025 a 10/10/2025.

Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do **gov.br** no endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

Se acessar diretamente o SIGAA (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), o candidato encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará ‘*Entrar pelo gov.br*’. Assim que acessar o **gov.br**, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

Se o candidato não possuir cadastro, o sistema **gov.br** o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “*Autorizar*”. Assim, o candidato será

direcionado pelo [gov.br](#) para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

Os candidatos deverão seguir as orientações contidas neste edital e anexar os seguintes documentos ao formulário de solicitação de inscrição disponível no SIGAA:

Documentos Pessoais: a) Cópias de RG e do CPF para brasileiros (frente e verso, em arquivo único). Caso seja estrangeiro, deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;

Cópia de Diploma de Graduação de curso superior reconhecido pelo MEC (frente e verso);

PDF do Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses a contar da data de publicação do edital;

Anexo A (Ficha de Análise Curricular) devidamente preenchido na pontuação solicitada e documentos comprobatórios. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados na mesma ordem em que são distribuídos no **(Anexo A)** e em formato PDF em documento único;

Anteprojeto de Mestrado, com até 8 laudas (da capa ao orçamento), de acordo com as normas da ABNT, em arquivo do tipo PDF. Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto, em sua capa ou em elementos pré- ou pós-textuais, caso contrário o candidato proponente será eliminado. Os anteprojetos devem visar atender/resolver/elucidar/abordar problemas reais ao serviço em que atua, favorecendo a produção do conhecimento para o aprimoramento da saúde pública do Mato Grosso, com foco em uma das linhas de pesquisa, do projeto integrador do PPgGIS, conforme **(Anexo B)** O referido projeto deve conter:

Capa (cabeçalho, título do projeto do candidato, linha de pesquisa, código da descrição da pesquisa, cidade e ano), não deve conter identificação do candidato (ver modelo da Capa no **Anexo C**).

Introdução e Justificativa;

Objetivos Gerais e Específicos;

Metodologia;

Resultados esperados;

Produtos esperados (descrição dos produtos esperados no regimento do curso, disponível na página <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=10482>)

Cronograma;

Referências;

Orçamento detalhado para execução do projeto, conforme (**Anexo D**). Não pode haver identificação do proponente.

Formulário – Solicitação de Participação em Pós-Graduação e Termo de Compromisso do Gestor sobre o financiamento da proposta, preenchido e assinado (**Anexo E**).

Termo de Compromisso e Responsabilidade de profissionais que atuam de forma direta em realizar o Curso de Pós-graduação, em formato presencial (**Anexo F**).

A pessoa que desejar informar nome social distinto de seu nome de registro (razão social), deverá preencher o requerimento de atendimento especial disponível no formulário de solicitação de inscrição e anexar documento em formato PDF que comprove sua identidade de gênero (**Anexo G**).

5. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES QUANTO AOS DOCUMENTOS A SEREM INSERIDOS

5.1 Todos os documentos digitalizados devem estar perfeitamente visíveis e legíveis. Cada tópico do questionário online permite o envio de um único arquivo apenas. Portanto, quando houver mais de um documento/certificado para cada categoria de pontuação na análise curricular, estes deverão ser unidos num único arquivo;

5.2 Os arquivos devem ser nomeados de acordo com as instruções do questionário online, e seu tamanho não deve exceder 5MB;

5.3 A solicitação de inscrição no processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e a Coordenação não se responsabiliza por eventuais erros no sistema eletrônico durante o Processo Seletivo, independentemente de sua natureza;

A Comissão de Seleção examinará a documentação listada anteriormente, validando ou não a inscrição solicitada. Não serão aceitas solicitações de inscrição ou envio de documentos que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

A solicitação de inscrição pelo candidato implicará em aceitação total das disposições, normas e instruções constantes neste Edital. Terá a sua solicitação de inscrição cancelada o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua solicitação de inscrição.

O Programa não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de

inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados. Casos de plágio detectados no projeto apresentado serão julgados pela Comissão de Seleção e implicará na eliminação do candidato.

Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos que não sejam feitos exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

O candidato poderá visualizar seu Resumo de solicitação de inscrição no Processo Seletivo conforme o passo a passo:

5.8.1 https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S

5.8.2 Ir no campo: Pós graduação>*Stricto sensu*;

5.8.3 Área do Candidato - Processo seletivo;

5.8.4 Clicar em buscar;

5.8.5 Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos - *Stricto sensu*;

5.8.6 Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição

DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o curso de Mestrado Profissional em Gestão e Inovação em Saúde será realizado por duas comissões, conforme **Portaria 004/2025 PPgGIS**.

O processo seletivo dos(as) candidatos(as) para a pós-graduação do mestrado profissional ocorrerá em 04 (quatro) etapas: Primeira Etapa: Homologação das Inscrições solicitadas; Segunda Etapa: Avaliação do Anteprojeto de mestrado; Terceira Etapa: Análise do Currículo; Quarta Etapa Resultado Final.

PRIMEIRA ETAPA – Homologação das solicitações de inscrição - Eliminatória:

Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida. Serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos. O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

SEGUNDA ETAPA – Avaliação dos Anteprojetos - Eliminatória e Classificatória:

Os anteprojetos serão avaliados com base nos itens do Quadro 1 e receberão nota de 0,0 a 10,0.

Quadro 01- Pontos a serem avaliados do Anteprojeto.

Pontos a serem avaliados	Pontuação *
Potencial inovador da proposta e coerência com o projeto integrador, linhas de pesquisa do Programa e descrição da pesquisa (conforme anexo A).	2,0

Introdução/Justificativa adequada à proposta de pesquisa.	1,0
Objetivos e Metodologia adequados à proposta de pesquisa.	1,0
Descrição dos Resultados/Produtos esperados, conforme Regimento do Programa.	2,0
Viabilidade dos produtos esperados em detrimento do tempo, orçamento e produtos propostos.	1,0
Texto com coesão, coerência, respeitando as normas cultas da língua portuguesa e adequação às normas ABNT.	1,0
Adequabilidade da proposta aos interesses do projeto do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.	2,0*

* Item a ser avaliado exclusivamente pela comissão do Projeto do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, em relação aos respectivos interesses pelo produto do mestrado e da capacidade de financiamento dos mesmos.

A avaliação desta etapa será efetivada por meio de avaliação cega com parecer de um ou mais docentes permanentes do PPgGIS, pertencentes à linha de pesquisa e ao projeto pretendido, indicada no ato da inscrição bem como de Comissão Específica do Projeto do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.;

A nota mínima para aprovação nesta etapa deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete), candidatos que não atingirem a nota mínima, serão eliminados e não poderão participar da etapa seguinte.

Serão considerados aptos a participarem da TERCEIRA ETAPA até o dobro do número de vagas ofertadas de acordo com o projeto estruturante.

Havendo empate na última posição desta etapa serão considerados os

seguintes critérios de desempate: I) Adequabilidade da proposta aos interesses do projeto II) Potencial inovador da proposta e coerência com o projeto integrador, linhas de pesquisa do Programa e descrição da pesquisa; III) Descrição dos Resultados/Produtos esperados, conforme Regimento do Programa.

6.5 TERCEIRA ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO (ETAPA CLASSIFICATÓRIA)

6.5.1 Para a análise do currículo será composta comissão avaliadora específica nomeada pela Coordenação do PPgGIS.

6.5.2 Para análise curricular, será analisada a Ficha de Análise Curricular devidamente preenchida com os comprovantes relativos às atividades do Currículo previstas em formato PDF em documento único no ato da inscrição. O Anexo A e os documentos comprobatórios devem ser apresentados na mesma sequência estabelecida no Anexo, em que se encontra a pontuação atribuída, a pontuação máxima e pontuação solicitada pelo candidato para cada item, bem como a descrição do que será aceito como documento comprobatório para os elementos do currículo.

6.5.3 Serão considerados válidos diplomas/certificados fornecidos por instituição pública ou privada e validados nos termos da legislação vigente. No caso de Diplomas de graduação ou pós-graduação originários de Instituições do exterior, somente serão considerados se revalidados no Brasil, observada a legislação vigente. Para pontuação das titulações, será considerada a escala individual de pontuação para todos os cursos concluídos até a data de publicação deste edital.

6.5.4 Para os artigos publicados ou aceitos em periódico especializado (para as produções dos últimos 5 anos), será considerado o Qualis do quadriênio 2017-2020 descrito no site oficial do Webqualis, para a área Interdisciplinar.

6.5.5 A Nota da Terceira Etapa (TE) será de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo atribuída nota 10 ao candidato que obtiver a melhor pontuação dentro das vagas a qual concorre, e a partir de sua pontuação serão calculadas as notas dos outros candidatos. Os demais candidatos terão notas calculadas da seguinte forma.

$$TE = (\text{PONTUAÇÃO DO CANDIDATO} / \text{MELHOR NOTA OBTIDA}) \times 100$$

6.6 QUARTA ETAPA: RESULTADO FINAL

6.6.1 O Resultado Parcial consiste no ranqueamento dos candidatos pela nota obtida no processo seletivo.

6.6.2 A classificação de cada candidato no Resultado Parcial se dará pela nota classificatória calculada de acordo com a equação a seguir:

$$NF = SE \times 7 + TE \times 3 / 10$$

Em que: NF = Nota Final; SE = Segunda Etapa; TE= Terceira Etapa;

6.6.3 No cálculo da NF, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco). Em caso de empate, o critério de desempate será efetuado a partir dos seguintes critérios de ordem sucessiva:

- A) Maior nota no(a) Projeto;
- B) Maior nota no(a) Currículo;
- C) A idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido na "Área do Candidato - Processo Seletivo" como documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua publicação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA e na página oficial do Programa (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=10482>).
- 7.2. O(s) candidato(s) reprovado(s) em uma etapa será(ão) imediatamente eliminado(s) do processo seletivo, não tendo acesso às etapas seguintes.
- 7.3. O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo será publicado, obrigatoriamente, antes da aplicação da etapa seguinte.
- 7.4. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, através da "Área do Candidato - Processo Seletivo", no prazo estabelecido no item 5 (cronograma) deste Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese de que o recurso não seja analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato, a sua participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.
- 7.5. Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho >*Stricto*

sensu> Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

7.6. Não serão aceitos pedidos subsequentes de recurso à uma mesma etapa, pedido de reconsideração ao recurso, recurso submetido após a data definida em edital, recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo, ou recurso que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

ATENÇÃO: O candidato deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o candidato acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphones ou outro), será direcionado para o ‘SIGAA Modo Mobile’ e deverá buscar na base da janela eletrônica e clicar no botão ‘Modo Clássico’, para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES	26/09 a 17/10/2025
1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO	
Divulgação do resultado da 1ª etapa	20/10/2025
Interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa	21/ 10 a 22/10/2025
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	23/10/2025
2ª ETAPA – SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO DOS ANTEPROJETOS	
Realização da avaliação dos anteprojetos	24/10 a 30/10/2025

Divulgação do resultado da 2ª etapa	31/10/2025
Interposição de recurso ao resultado da 2ª etapa	03/11 a 05/11/2025
Resposta à recurso interposto nesta etapa	06/11/2025
3ª ETAPA – ANÁLISE DO CURRÍCULO	
Divulgação do resultado da 3ª etapa	07/11/2025
Interposição de recurso ao resultado da 3ª etapa	10/11 a 11/11/2025
Resposta à recurso interposto nesta etapa	12/11/2025
4ª ETAPA – RESULTADO FINAL	
Divulgação do Resultado Final	13/11/2025
Interposição de recurso ao Resultado Final	14/11 a 15/11/2025
Resposta à recurso interposto nesta etapa	17/11/2025
Confirmação de interesse na vaga	18/11/2025
Período de matrícula no curso	18/11 a 21/11/2025
Início do curso	24/11/2025

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. As matrículas ocorrerão no período de 18/11 a 21/11/2025, como indicado no cronograma do processo seletivo no item 8 deste edital. Para efetivação da matrícula, os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no PPgGIS até às 18 horas do dia 18/11/2025 pelo site <https://forms.ufrn.br/posct/>, no tipo de solicitação “Cadastramento de aluno especial/regular”, indicando na descrição “Interesse em Matrícula no PPgGIS”. O candidato aprovado, ao manifestar interesse na vaga, deve anexar junto à mensagem que comprova seu interesse no curso, cópia do diploma do curso de

graduação ou certificado de colação de grau e documento oficial de identificação com foto, em um único arquivo em PDF.

9.2. O candidato que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar. Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

9.3. Ao manifestar seu interesse na vaga o candidato aprovado deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso, cópia autenticada do diploma do curso de graduação e cópia do RG e CPF.

9.4. O candidato aprovado no processo seletivo na modalidade de vaga para pessoa com deficiência nos termos da lei, deve anexar também, no e-mail de confirmação de interesse na vaga, os seguintes documentos: I - laudo médico emitido nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, contendo nome e CRM do médico legíveis no carimbo ; II - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; e III - exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico.

9.5. Os laudos e exames comprobatórios apresentados pelos candidatos para as vagas destinadas às pessoas com deficiência nos termos da lei, serão analisados por Banca de Validação sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA) da UFRN, que emitirá parecer conclusivo relativo à deficiência alegada. A Banca de Validação da SIA poderá solicitar ao candidato documentos adicionais para melhor subsidiar a avaliação.

9.6. Todos os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria Administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para se matricularem nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pela Coordenação do Programa de Pós Graduação em Gestão e Inovação em Saúde.

9.7. É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

9.8 A aprovação do candidato implica na obrigatoriedade da execução da Proposta de Projeto de Pesquisa apreciada durante o processo seletivo no momento da solicitação de inscrição.

9.9. O(A) servidor(a) efetivo da UFRN aprovado(a) na seleção deverá apresentar no ato da matrícula a declaração da chefia imediata de que está ciente e concorda com a inscrição do(a) funcionário(a) e liberação total ou parcial do candidato(a) para que realize o curso de Pós-graduação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outro referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.

10.2. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas ou zerar a pontuação estará eliminado do processo seletivo.

10.3. A qualquer tempo e a critério da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Inovação em Saúde - UFRN, se constatada a

apresentação de documentos/assinaturas não idôneas ou plágios, será considerada cancelada a inscrição ou matrícula do(a) candidato(a).

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de acordo com a legislação universitária pertinente.

10.5. Informações ou dúvidas sobre o programa e processo seletivo poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Gestão e Inovação em Saúde - UFRN. Horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min. E-mail: ppggis@lais.huol.ufrn.br ou telefone (84)9193-6146 (secretaria integrada PPgGis).

Prof^a. Dr^a. Heleni Aires Clemente

**Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Gestão e Inovação em Saúde
(PPgGIS/UFRN)**

ANEXO A

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

Serão considerados válidos diplomas/certificados fornecidos por instituição pública ou privada e validados nos termos da legislação vigente. No caso de Diplomas de graduação ou pós-graduação originários de Instituições do exterior, somente serão considerados se revalidados no Brasil, observada a legislação vigente. Para pontuação das titulações, será considerada a escala individual de pontuação para todos os cursos concluídos até a data de lançamento do Edital. Para os artigos publicados ou aceitos em periódico especializado (para as produções dos últimos 5 anos), será considerado o Qualis do quadriênio 2017-2020 descrito no site oficial do Webqualis, para a área do Programa Interdisciplinar.

Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados na mesma ordem em que são distribuídos nesta ficha e em formato PDF em documento único.

1- FORMAÇÃO ACADÊMICA, ATUAÇÃO PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIAS COMPLEMENTARES (para pontuação das titulações serão considerados os cursos concluídos até Agosto de 2025)	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA
1.1. Especialização na área da saúde ou tecnologia ou gestão pública (mínimo 360 horas) concluída.	Cópia frente e verso do Certificado de Especialização.	20 pontos/cada.	40 pontos.	
1.2. Aprovação em Proficiência de Língua Inglesa (obtida nos últimos 24 meses a contar da data da publicação do edital).	Cópia do Certificado de Proficiência.	10 pontos/ aprovação.	10 pontos.	

1.3. Exercício na área de Controle, Avaliação e Regulação do SUS (nos últimos cinco anos, a contar da publicação do Edital). Não cumulativo para mais de um vínculo no mesmo período.	Declaração de atuação profissional com assinatura do chefe competente do Setor de Gestão de Pessoas ou equivalente.	20 pontos por ano de atuação.	100 pontos.	
1.4. Exercício de preceptoria no SUS (supervisão de estágio curricular em nível superior ou pós-graduação, Extensão ou Estágios não obrigatórios).	Declaração com assinatura e carimbo da chefia/diretoria da instituição de ensino.	2,5 pontos por preceptoria.	20 pontos.	
1.5. Atuação Profissional em outros serviços públicos (nos últimos cinco anos, a contar da publicação do Edital). Não cumulativo para mais de um vínculo no mesmo período.	Declaração de atuação profissional com assinatura do chefe competente do Setor de Gestão de Pessoas ou equivalente.	5,0 pontos por ano.	25 pontos.	
2. ATIVIDADES DE PESQUISA (nos últimos cinco anos, contados da publicação do Edital).	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA.	

2.1. Patentes solicitadas.	Patentes solicitadas.	10 por pedido.	50 pontos.	
2.2. Registro de Software.	Registro de Software solicitados.	08 por pedido.	40 pontos.	
2.3. Autoria ou organização de livro publicado com ISBN.	Cópia da capa do livro e/ou das seções onde aparece o nome do organizador e/ou autor e também o ISBN.	10 por livro.	20 pontos.	
2.4. Capítulo de livro publicado com ISBN.	Cópia da capa do livro e/ou das seções onde aparece o nome do autor e também o ISBN. Incluir também a 1ª. página do capítulo onde aparece o nome do autor.	05 por capítulo.	15 pontos.	
2.5. Manual Técnico.	Cópia da capa do Manual técnico e/ou das seções onde aparece o nome do autor.	05 por manual.	10 pontos.	
2.6. Artigo completo publicado ou aceito em periódico com Qualis A (2017-2020).	Cópia da 1ª página do artigo ou declaração oficial de aceite do periódico científico.	10 por artigo.	50 pontos.	

2.7. Artigo completo publicado ou aceito em periódico nacional com Qualis B na área de Medicina III e/ou Interdisciplinar (2017-2020).	Cópia da 1ª página do artigo ou declaração oficial de aceite do periódico científico.	05 por artigo.	25 pontos.	
2.8. Trabalhos completos publicados na forma de artigo científico em anais de evento.	Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e a 1ª folha do trabalho onde conste o nome do autor.	01 por trabalho.	10 pontos.	
PONTUAÇÃO TOTAL SOLICITADA				

NOME DO CANDIDATO: _____

ANEXO B

LINHAS DE PESQUISA DO PROJETO INTEGRADOR DO PPGGIS/UFRN

PROJETO INTEGRADOR	LINHAS DE PESQUISA	DESCRÍÇÃO DA PESQUISA (CÓDIGOS)	VAGAS POR LINHA DE PESQUISA
Projeto: PESQUISA-AÇÃO APLICADA AO ECOSISTEMA DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO: TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E EQUIDADE NO ACESSO Objetivo: Pesquisa-ação aplicada ao ecossistema de gestão em saúde no Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, com o	ENSINO EM SAÚDE	P001 - Propor investigações que resultem produtos de mestrado profissional voltados à formação, capacitação em ensino da Saúde, com foco no desenvolvimento de competências e/ou avaliação de metodologias de qualificação profissional.	1
	TECNOLOGIA EM SAÚDE	P002 - Propor investigações que gerem produtos de mestrado profissional voltados à Inovação Tecnológica, Saúde Digital e Regulação Inteligente, com foco em	3

<p>objetivo de promover a transparência, garantir a integridade e assegurar a equidade na regulação do acesso aos serviços de saúde. Realizando o desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras visando otimizar os processos de controle, avaliação e gestão, aprimorando o atendimento à população SUS.</p>		<p>soluções digitais integradas ao Regula+MT e seu impacto na inovação e eficiência. E /ou áreas de Telessaúde, Telediagnóstico e Atenção Digital Integrada com ênfase na avaliação do impacto da digitalização dos serviços assistenciais.</p>	
	<p>GESTÃO EM SAÚDE</p>	<p>P003 - Propor investigações que resultem produtos de mestrado profissional voltados à Governança, Regulação e Políticas Públicas em Saúde; e/ou Monitoramento, Avaliação e Inteligência em Saúde e/ou Segurança da Informação, Ética e LGPD na Saúde Pública.</p>	<p>1</p>

ANEXO C

MODELO DA CAPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA E CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE

TÍTULO DO PROJETO

Projeto apresentado ao processo seletivo ordinário para o mestrado profissional em Gestão e Inovação em Saúde – UFRN para ingresso em 2025.2, Edital 02/2025, na linha de Pesquisa XXXX, concorrendo ao Código da descrição da pesquisa XXXX.

NATAL - RN

2025

ANEXO D

MODELO DE PREVISÃO DE ORÇAMENTO

TÍTULO DO ANTEPROJETO DO CANDIDATO:

--

Detalhamento do orçamento previsto o projeto de mestrado profissional

Previsão de Orçamento com Financiamento da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT)	
Natureza	VALOR
Diárias para deslocamento (aulas e atividades de pesquisa). Obrigatório	R\$ -
Passagens (aulas e atividades de pesquisa). Obrigatório	R\$ -
TOTAL	R\$

Previsão de Orçamento com Financiamento do Projeto*

PESQUISA-AÇÃO APLICADA AO ECOSISTEMA DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO: TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E EQUIDADE NO ACESSO (Projeto REGULA+MT).

Natureza	VALOR
Terceirizados	R\$ -
Material de consumo	R\$ -

Equipamentos permanentes	R\$	-
Bolsas/ Auxílios financeiros ao pesquisador	R\$	-
Outras	R\$	-
TOTAL	R\$	-

* O financiamento do orçamento previsto ocorrerá condicionado à aprovação da coordenação do projeto e anuênciia do futuro orientador.

ANEXO E

Solicitação de Participação em Pós-Graduação e Termo de Compromisso do Gestor.

COLOCAR NO TIMBRE DO ÓRGÃO VINCULADO

Solicitação de Participação em Pós-graduação e Termo de Compromisso

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROFISSIONAL:

Nome completo		Matrícula:
Cargo		
Unidade de exercício	Jornada de Trabalho <input type="checkbox"/> 20h <input type="checkbox"/> 24h <input type="checkbox"/> 30h <input type="checkbox"/> 36h <input type="checkbox"/> 40h	
Tempo de exercício		
Endereço Eletrônico	Telefone com DDD	
Atribuições do colaborador:		

RESUMO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (Detalhar tema, justificativa, objetivos, metodologia e produtos esperados)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE - PPgGIS

ppggis@lais.huol.ufrn.br

DECLARO QUE, JUNTO À SOLICITAÇÃO, ESTOU ENCAMINHANDO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Pré-projeto de pesquisa completo
- Termo de compromisso preenchido e assinado.
- Orçamento detalhado

DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE QUE:

Em caso de abandono ou desistência não justificada, estou sujeito a legislação brasileira;
Declaro ciência que é de total responsabilidade do colaborador e/ou do empregador o financiamento da pesquisa proposta prevista no orçamento.

ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA

ASSINATURA DO COLABORADOR

AUTORIZAÇÃO DO DIRIGENTE DA UNIDADE

Autorizo a participação do profissional _____

no processo seletivo por considerar que a oportunidade de aprendizagem se constitui em contribuição relevante para o desempenho de suas atividades na **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT)**, que o projeto a ser desenvolvido é do interesse do serviço e que o orçamento previsto constante no anexo é factível e esta unidade possui capacidade de financiamento do projeto apresentado, incluindo os custos com deslocamento (diárias e passagens) detalhados no anteprojeto do candidato (servidor da SES/MT).

Declaro ainda que autorizo, uma vez selecionado, a participar do Mestrado Profissional, no período de até 24 meses, a contar da data de matrícula, incluídas aulas e atividades obrigatórias presenciais, bem como, após o término da Ch de aulas presenciais, a dispor de 08 (oito) horas semanais para o desenvolvimento de sua dissertação.

Nome e assinatura do dirigente (Assinatura e Carimbo)

ANEXO F

Termo de Compromisso e Responsabilidade

Eu, , identidade nº , data de emissão , órgão emissor , CPF , estado civil , SIAPE , servidor(a) lotado(a) , ocupante do cargo , declaro que, caso aprovado(a) no Processo Seletivo Extraordinário 01/2025 PPgGIS/UFRN, estou autorizado(a) por minha chefia imediata a participar do Mestrado Profissional, no período de até 24 meses, a contar da data de matrícula, incluídas aulas e atividades obrigatórias presenciais, bem como, após o término da Ch de aulas (obrigatória e optativa), 08 (oito) horas semanais para o desenvolvimento de sua dissertação. Afirmo também estar ciente que minha participação nesse Mestrado, será financiada pela **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT) - diárias e passagens**. Por esse motivo, comprometo-me a cumprir fielmente as seguintes obrigações:

Aplicar as competências e os conhecimentos adquiridos na ação de desenvolvimento em minhas atividades profissionais.

Compartilhar os conhecimentos adquiridos na ação de desenvolvimento, sempre que solicitado.

Responder ao(s) formulário(s) de avaliação da ação de desenvolvimento disponibilizado(s) pela unidade responsável, no prazo estabelecido.

Frequentar regularmente a ação de desenvolvimento.

O servidor (a) estará isento do ressarcimento e das sanções previstas quando interromper sua participação em virtude de (I) licença por doença própria ou pessoa da família do servidor (a), comprovada por laudo médico e homologada pelo órgão; ou (II) interesse da Administração.

Afirmo estar ciente das obrigações e penalidades previstas nas legislações vigentes do Estado de Mato Grosso, especialmente no que se refere à execução das atividades vinculadas ao presente convênio/edital/projeto.

Afirmo estar ciente, ainda, que não poderei realizar a matrícula no Curso, nas vagas com financiamento da Secretaria Estadual do Estado do Mato Grosso, nos casos em que:

Candidato que esteja cursando programa de pós-graduação (*stricto sensu ou lato sensu*) custeado pela Secretaria Estadual do Estado do Mato Grosso;

Candidato que esteja em afastamento para participação em programa de pós-graduação (*stricto sensu ou lato sensu*);

Candidato que já possua o título de Mestre ou Doutor.

Declaro, finalmente, que aceito, sem restrições, as disposições contidas no presente Termo.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) candidato(a)

ANEXO G

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, solicito, para o fim específico de solicitação de inscrição no Edital Extraordinário Nº01/2025 do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Inovação em Saúde, atendimento pelo meu nome social:

_____, ____ de _____ de 202___.

Assinatura do Candidato

Comissão Geral do Processo Seletivo

Heleni Aires Clemente - Presidente

Antonio Higor Freire De Moraes

Heleni Aires Clemente

Joseli Soares Brazorotto

José Adailton da Silva

Lyane Ramalho Cortez

Comissão Específica do PPgGIS

Aline De Pinho Dias

Angelo Roncalli Oliveira Guerra

Antonio Higor Freire De Moraes

Cristine Martins Gomes De Gusmão

Custódio Leopoldino De Brito Guerra Neto

Danilo Alves Pinto Nagem

Ernano Arrais Junior

Flávia Christiane De Azevedo Machado

Geraldo Barroso Cavalcanti Junior

Heleni Aires Clemente

Hertz Wilton De Castro Lins

José Adailton Da Silva

Joseli Soares Brazorotto

João Paulo Queiroz Dos Santos

Juciano de Souza Lacerda

Karilany Dantas Coutinho

Maria Cláudia Medeiros Dantas de Rubim Costa

Ricardo Aleksandro De Medeiros Valentim

Ricardo Burg Ceccim

Ricardo Fernando Arrais